

---

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 32/2023 - DPPR

*Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto ao Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP n. 13/2020, promove a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem na Defensoria Pública do Estado, na Comarca de Curitiba, no Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Ser estudante de Direito a partir do 5º período, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

1.3 Apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma de resposta ao e-mail de convocação enviada pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada.

1.3.1 A ausência de envio do documento indicado acima no prazo determinado acarretará desclassificação do certame.

### 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 02 (duas) vagas e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.



2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes pretos e pardos, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4 No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1 O estágio terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1 O estagiário aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 11,00 por dia efetivamente estagiado.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período entre 08.02.2023 a 10.02.2023, através do envio de currículo para o endereço eletrônico: [nudij.pr@gmail.com](mailto:nudij.pr@gmail.com).

6.2 Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico indicado no item 6.1.

6.4 É responsabilidade do candidato a indicação de um endereço eletrônico (e-mail) válido.

### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas, sendo a primeira a realização de prova dissertativa e a segunda análise do currículo.



## **8. DA PROVA DISSERTATIVA**

8.1 A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, será realizada fisicamente e consistirá em duas redações dissertativas, com tema que contemplará o programa descrito no Anexo I.

8.2 Cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.

8.3 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

8.4 A prova será aplicada em 23 de fevereiro de 2023, das 14h00 às 16h00, no auditório da Sede dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na rua Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba – PR, 80.420-100.

8.5 Serão classificados para a segunda etapa os 20 candidatos com as melhores notas, desde que tenham pontuado acima de 50%.

## **9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

9.1 Os currículos serão analisados pela Coordenação e Assessoria Jurídica do NUDIJ, que selecionarão até 20 (vinte) candidatos aptos a participarem da próxima fase.

8.1.1 Os candidatos aptos, nos termos do item anterior, receberão aviso de aprovação nessa primeira fase até 08/07/2022.

9.2 Selecionar-se-á 20 (vinte) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

9.3 São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo:

a) Ter experiência profissional ou acadêmica prévia, incluindo estágio, na área da infância e juventude (1,0 ponto);

b) Ter estagiado anteriormente em área jurídica (1,0 ponto);

c) Ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica (1,0 ponto);

d) Ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito (1,0 ponto);

e) Ter experiência profissional prévia, incluindo o estágio (0,5 ponto);



f) Ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio em órgão público (0,5 ponto).

9.4 Os candidatos não classificados até a 20ª posição ficam eliminados do certame.

## **10. DA NOTA FINAL**

10.1 A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na prova dissertativa, que possui peso 2, e na avaliação dos currículos, com peso 1.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>) e do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br>).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor das vagas.

11.3 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do endereço eletrônico utilizado para inscrição, a ser decidido pela Coordenação e Assessoria Jurídica do NUDIJ.

11.4 Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

**FERNANDO REDEDE RODRIGUES**  
Defensor Público Coordenador do NUDIJ



---

## **Anexo I**

### **Conteúdo Programático**

**Direito Constitucional:** Dos direitos e garantias fundamentais; Da Defensoria Pública; Da educação; Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

**Direito da Criança e do Adolescente:** Das disposições preliminares (arts. 1º a 6º, Lei 8.069/99); Dos direitos fundamentais (arts. 7º a 69, Lei 8.069/99); Das medidas de proteção (arts. 98 a 102, Lei 8.069/99); Da prática de ato infracional (arts. 103 a 130, Lei 8.069/99); Lei 13.257/2016.

**Execução de Medidas Socioeducativas:** Da execução das medidas socioeducativas (arts. 35 a 70, Lei 12.594/2012).



---

**Anexo II**  
**Formulário de autoidentificação**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (NUDIJ), declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto/a  
 pardo/a

O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, art. 5º, da Lei Estadual n. 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.  
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, \_\_\_ de Janeiro de 2023.

---

Assinatura